



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO Nº 034, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

*Fixa o valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2020 e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,

**Considerando** a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 2,80% (dois virgula oitenta por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - O valor da **UMRF** (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2020, será de R\$ **29,31 (vinte e nove reais e trinta e um centavos)**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

**Alair Cemin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,  
Aos 26/12/2019.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.